



**Resumo – Inscrição nos Serviços de Refeições, Prolongamento de Horário (AAAF/CAF), Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e Circuito Especial**

**1.ªS INSCRIÇÕES A EFETUAR, EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DO PORTAL DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO 2024/2025**

<p><b><u>Pré-escolar:</u></b> <b><u>Refeições/AAAF</u></b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- As crianças que vão frequentar pela primeira vez a educação pré-escolar pública e que pretendam beneficiar do serviço de refeições e/ou prolongamento de horário (AAAF) para o ano letivo 2024/2025.</li> <li>2- As crianças que irão transitar para o <b>1.º ano</b> do ensino básico.</li> <li>3- As crianças que, apesar de já terem frequentado a educação pré-escolar pública no ano letivo 2023/2024, não usufruíram do serviço de refeições e/ou prolongamento de horário (AAAF) e pretendem agora beneficiar dos mesmos para o ano letivo 2024/2025.</li> </ol>	<p><b><u>Prazo de inscrição:</u></b> <b>De 1 a 31 de julho</b></p>
<p><b><u>Ensino Básico:</u></b> <b><u>Refeições/CAF/AEC</u></b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1- Os alunos do <b>1.º ciclo</b> que não frequentaram o ensino público no ano letivo 2023/2024 e que pretendam beneficiar do serviço de refeições e/ou prolongamento de horário (CAF) e/ou atividades de enriquecimento curricular (AEC) para o ano letivo 2024/2025.</li> <li>2- Os alunos do <b>1.º ciclo</b> que, apesar de já terem frequentado o ensino público no ano letivo 2023/2024, não usufruíram do serviço de refeições e/ou prolongamento de horário (CAF) e/ou atividades de enriquecimento curricular (AEC) e pretendem agora beneficiar dos mesmos para o ano letivo 2024/2025.</li> </ol>	<p><b><u>Prazo de inscrição:</u></b> <b>De 1 a 31 de julho</b></p>



<p><b><u>Pré-Escolar e 1.º ciclo:</u></b> <b><u>Circuito Especial</u></b></p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1- Os alunos que não frequentaram o ensino público no ano letivo 2023/2024 e que reúnam condições para beneficiar de circuito especial (táxis/viaturas adaptadas) para o ano letivo 2024/2025.</li><li>2- Os alunos que vão transitar para o <b>1.º ano</b> do ensino pré-escolar e básico e que reúnam condições para beneficiar de circuito especial (táxis/viaturas adaptadas) para o ano letivo 2024/2025.</li><li>3- Os alunos que, apesar de já terem frequentado o ensino público no ano letivo 2023/2024, não usufruíram do serviço de circuito especial e pretendem agora beneficiar para o ano letivo 2024/2025, desde que reúnam as condições para utilizar o mesmo.</li></ol>	<p><u>Prazo de inscrição:</u> <b>De 1 a 31 de julho</b></p>
<p><b><u>2.º e 3.º ciclos:</u></b> <b><u>Circuito Especial</u></b></p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1- Os alunos que não frequentaram o ensino público no ano letivo 2023/2024 e que reúnam condições para beneficiar de circuito especial (táxis/viaturas adaptadas) para o ano letivo 2024/2025.</li><li>2- Os alunos que, apesar de já terem frequentado o ensino público no ano letivo 2023/2024, não usufruíram do serviço de circuito especial e pretendem agora beneficiar para o ano letivo 2024/2025, desde que reúnam as condições para utilizar o mesmo.</li></ol>	<p><u>Prazo de inscrição:</u> <b>De 1 a 31 de julho</b></p>



<p><b><u>Ensino Secundário:</u></b> <b><u>Circuito Especial</u></b></p>	<ol style="list-style-type: none"><li>1- Os alunos que não frequentaram o ensino público no ano letivo 2023/2024 e que reúnam condições para beneficiar de circuito especial (táxis/viaturas adaptadas) para o ano letivo 2024/2025.</li><li>2- Os alunos que, apesar de já terem frequentado o ensino público no ano letivo 2023/2024, não usufruíram do serviço de circuito especial e pretendem agora beneficiar para o ano letivo 2024/2025, desde que reúnam as condições para utilizar o mesmo.</li></ol>	<p><b><u>Prazo de inscrição:</u></b> <b>De 1 a 31 de julho</b></p>
---	---	--



<p><b><u>CARREIRAS PÚBLICAS AUTOCARROS E ALUNOS MAIORES DE 18 ANOS</u></b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Alunos Utilizadores de Carreiras Públicas/Autocarros</b></p> <p><b>Os alunos transportados em carreira pública/ autocarro não se inscrevem no Portal da Educação.</b> São beneficiários do passe gratuito, na modalidade Sub 18+TP, todas as crianças e jovens dos 4 aos 18 anos, sendo o passe válido até ao último dia do mês em que completa 19 anos, <b>sem necessidade de renovação anual</b> (ponto 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 7-A/2024 de 5 de janeiro). Para regularizar a situação e/ou efetuar a 1.ª solicitação deverão dirigir-se à empresa de Transportes que serve a área de residência.</p> <p style="text-align: center;"><b>Alunos maiores de 18 anos Transporte Escolar</b></p> <p>a) <b>Os alunos transportados em carreira pública/ autocarro não se inscrevem no Portal da Educação.</b> Os jovens com mais de 18 anos e <b>até ao último dia do mês em que completa 24 anos</b>, que estejam inscritos no estabelecimento de ensino, seja ele de ensino básico, secundário, profissional ou superior, têm necessidade de apresentar a declaração de matrícula anual na empresa de transportes. (ponto 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 7-A/2024 de 5 de janeiro);</p> <p>b) Os estudantes do ensino superior inscritos em cursos com ciclos de estudo integrado a que se refere o artigo 19.º do Decreto Lei n.º 65/2019, de 16 de agosto, beneficiam do acesso ao passe gratuito para jovens estudantes até aos 24 anos, inclusive ( ponto 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 7-A/2024 de 5 de janeiro).</p>	<p><u>Prazo de inscrição:</u></p> <p><b>Em qualquer data na empresa de transportes</b></p>
--	--	--